

LEI Nº1098 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA
ORÇAMENTÁRIA**

ADAIR PEDRO KAEFER, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de CZ\$ 64.489.262,00 (Sessenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois cruzados), as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	362.200,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	1.300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	1.477.000,00
3.1.3.2 – Remuneração Serv. Pessoais.....	31.162,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	881.200,00
4.1.2.0 – Equipamento e Mat. Permanente.....	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	11.885.100,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	9.000,00

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....	157.000,00
-----------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA E COMUNICAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	2.706.000,00
3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....	1.058.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Mat. Permanente.....	738.000,00
--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	659.000,00
------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	179.000,00
3.1.3.1 – Remun. Serv. Pessoais.....	2.645.000,00

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....	250.000,00
--	------------

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	200.000,00
------------------------------------	------------

4.1.2.0 – Equip. e Mat. Permanente.....	900.000,00
---	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	11.281.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	15.000.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	7.000.000,00
---	--------------

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	3.700.000,00
------------------------------------	--------------

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....	1.301.000,00
-------------------------------------	--------------

3.2.5.1 – Inativos.....	595.000,00
-------------------------	------------

3.2.8.0 – PASEP.....	172.000,00
----------------------	------------

64.489.262,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Art. 1º, o excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício com base do Parágrafo 3º, do Artigo 43 da Lei Nº4320 de 17 de março de 1964 e redução de verba.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 29 de dezembro de 1988.

ADAIR PEDRO KAEFER
Prefeito Municipal